

CARTILHA
SOBRE OS IMPACTOS
DA VIOLÊNCIA INFANTIL
NA CRIANÇA E NA
FAMÍLIA



Ficha Catalográfica
Preparada pela Faculdade
Pernambucana de Saúde

G963c Guimarães, Cleide Dyhana Silva de Melo

Cartilha sobre os impactos da violência infantil na criança e na família. / Cleide Dyhana Silva de Melo Guimarães, Mônica Cristina Batista de Melo. – Recife: Do Autor, 2020.

15 f.

Material didático e instrucional, 2020. ISBN: 978-65-87018-56-0

1. Violência infantil. 2. Impactos da violência. 3. Família. 4. Cartilha . I. Guimarães, Cleide Dyhana Silva de Melo. . II. Título.

CDU 159.9

SUMÁRIO

Apresentação.....	3
Ficha técnica.....	5
Violência infantil.....	6
Os três grandes grupos e os tipos de violência.....	7
Consequências da violência para a criança.....	8
Impactos da violência na família.....	9
Estratégias de cuidado.	11
Referências.....	13

APRESENTAÇÃO

Esta cartilha educativa faz parte do produto técnico final, resultante da pesquisa de mestrado intitulada: “Vivência da violência infantil na família: construção de estratégias para o cuidado” do programa de pós-graduação *stricto sensu* do mestrado profissional em psicologia da saúde, e integra a linha de pesquisa de avaliação psicológica e promoção de ações em saúde.

Considerando o fato de que as marcas da violência não atingem somente as pessoas envolvidas, mas, todo núcleo que se encontra difundido no tecido social, esta cartilha tem por finalidade esclarecer ao público em geral conceitos que envolvem a violência infantil e seus impactos na saúde física, psicológica e social da criança e seus familiares.

Sua estrutura integra temáticas que emergiram a partir dos resultados da pesquisa, e se resume nas seguintes partes: 1. Violência infantil; 2. Os três grandes grupos e os tipos de violência; 3. Consequências da violência para a criança; 4. Impactos da violência na família; e 5. Estratégias de cuidado.

A violência infantil é um assunto pouco enfatizado, presente no cotidiano de maneira velada e encontra-se enraizada em nossa cultura, trata-se de uma violação de direitos humanos, sendo necessário propagar informação para combatê-lo.

Neste sentido este material pode ser aplicado facilmente como recurso informativo em diferentes âmbitos sociais. É de fácil compreensão, tendo em vista que a violência é crescente no Brasil e no mundo tornando-se imprescindível novas discussões. Portanto, acreditamos que através da disseminação das

informações é possível promover a prevenção dessa prática danosa a saúde mental das crianças e de seus familiares. Desta forma, falar sobre os impactos da violência no contexto familiar torna-se oportuno para que se possa sugerir medidas de cuidado e enfrentamento.

“Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (Art. 5 ECA).

FICHA TÉCNICA

EQUIPE:

Cleide Dyhana Silva de Melo Guimarães

Psicóloga formada pela Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS), especialista em Terapia Cognitivo Comportamental (TCC), mestranda em Psicologia da Saúde pela Faculdade Pernambucana de Saúde – FPS. E-mail: dyhanademelopsi@gmail.com

Dr^a. Mônica Cristina Batista de Melo

Psicóloga pela UNICAP, especialista em Psicologia Hospitalar, mestre e doutora em Saúde Materno Infantil pelo Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP. Pós-doutorado em Ciências da Saúde pela UFRN. E-mail: monicamelo@fps.edu.br

VIOLÊNCIA INFANTIL

A infância é a primeira etapa da vida, fase que vai do nascimento até a adolescência, e que se caracteriza pelo processo de aprendizagem e de desenvolvimento físico e intelectual.¹ Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, criança é a pessoa com até 12 anos incompletos. O Ministério da Saúde segue orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS), em que criança é a pessoa entre 0 e 9 anos completos.^{2,3}

A violência infantil é um fenômeno complexo que atravessa toda a sociedade, é um tipo de violação dos direitos-humanos, acontece no Brasil e no mundo, e atinge milhares de crianças do sexo feminino e masculino.⁴

Não costuma obedecer a nenhuma regra como nível social, econômico, religioso ou cultural, e gera fortes impactos

emocionais, familiares e econômicos que podem durar meses ou anos.⁴

A violência está presente dentro e fora dos lares, podendo ser praticada por crianças de mesma idade, pessoas adultas e/ou familiares próximos, de maneira silenciosa ou comprovada por meio de sinais e sintomas físicos ou emocionais.

Para o Ministério da Saúde é a omissão dos pais, parentes, responsáveis, instituições e sociedade em geral, que resulta em danos físicos, emocionais, sexuais e morais, e interfere na educação e qualidade de vida da criança.³



Todos os dias no mundo crianças estão sujeitas a algum tipo de violência dentro de suas casas, escolas ou comunidades.³

OS TRÊS GRANDES GRUPOS E OS TIPO DE VIOLÊNCIA

I. INTRAFAMILIAR



Acontece dentro das residências, e em geral o agressor é uma pessoa da família, como pais, tio, avós, primos, que deveria apoiar e proteger a criança.⁵

II. EXTRAFAMILIAR



Todas as pessoas estão sujeitas a passar por ela: acontece fora de suas moradias, é mais frequente durante a infância e adolescência, estando presente em escolas, no meio social, urbano e populacional.⁵

III. INTERPESSOAL



É o uso propositado da força física ou do poder, real ou na forma de ameaça, entre duas ou mais pessoas, demonstrando a sua intenção de violentar. Temos como exemplo a violência doméstica e comunitária.⁵

TIPOS	CONCEITOS
Violência física	É o uso da força física de forma intencional, não-acidental, com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a criança, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo. Ex: tapas, beliscões, chutes, torções, empurrões, arremesso de objetos, estrangulamentos, queimaduras, perfurações, mutilações, entre outras.
Violência psicológica	É quando acontece rejeição, isolamento, aterrorização (medo), exclusão, criação de expectativas irreais ou distintas sobre a criança e denegrir. Muitas vezes essa violência ocorre de maneira silenciosa.
Violência social	É a ausência de suporte biológico, psicológico e social mínimo para a criança, e acontece com maior frequência em países que apresentam grandes índices de desigualdade social.
Violência sexual	Trata-se da violação dos direitos sexuais, seja pelo uso da força física e/ou coerção, ao envolver criança em atividades sexuais improprias para a sua idade cronológica, ou ao seu desenvolvimento.
Negligência	Implica na omissão ou falta de observação do dever/cuidado com a criança. É uma violência de difícil definição, pois envolve aspectos culturais, sociais e econômicos de cada família ou grupo social.

CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA PARA A CRIANÇA

As consequências da violência na criança levam em consideração a brutalidade do ato de violência sobreposto ao fato de que a criança não está preparada física, cognitiva, emocional ou socialmente para enfrentar uma situação de vulnerabilidade.³ A violência gera consequências que podem acarretar graves prejuízos à saúde e ao bem-estar da criança: os sinais e sintomas podem variar muito desde ausência de sintomas até surgimento de sérios problemas⁶, tais como:

Alto nível de ansiedade
Tristeza profunda

Sentimento de injustiça, culpa,
angústia, solidão, desesperança.

Distúrbios escolares e
alimentares.

Instabilidade emocional

Confusão de sentimentos em
relação à figura agressora
(Amor e ódio).

Distúrbios afetivos, como: depressão,
apatia, pensamento suicida, desinteresse
pelos brinquedos, crises de choro,
sentimento de culpa, vergonha,
autodesvalorização, falta de estima.

IMPACTOS DA VIOLÊNCIA NA FAMÍLIA



A família é considerada um dos principais núcleos responsáveis por proteger a criança contra os perigos da sociedade. Quem primeiro transmite os valores, usos e costumes que irão formar as personalidades e a bagagem emocional das pessoas. Sua estrutura que se modifica segundo contextos sociais, culturais e históricos.⁷

É nesse meio que a criança espera receber aconchego, amor, carinho, atenção e proteção. Espera-se que a família além de garantir condições de sobrevivência, inicie a preparação da criança para enfrentar as situações do ambiente externo, as dificuldades e desafios do mundo.^{2,8}

Diante de um evento traumático como a violência, as famílias devem cuidar das vítimas, mas também devem ser cuidadas, e isso significa dizer que quando a violência é acometida, todo o sistema familiar sente sua repercussão.⁹

Os impactos podem ser considerados como uma fase de intensas transformações que geram mudanças comportamentais, na dinâmica, cotidiano comunitário e escolar. É considerada uma experiência dolorosa, difícil de ser aceita, que posteriormente podem acarretam sentimentos positivos e negativos muito individuais, nos quais falaremos a seguir, vivenciados desde a descoberta dos atos violentos à busca por serviços de combate à violência junto a profissionais da área.

Desta forma compreende-se que as marcas da violência não atingem somente os familiares, mas, toda rede de apoio,

tornando-as vulneráveis e próprias ao adoecimento do corpo e mente.

Os pontos positivos e negativos das repercussões da violência no meio familiar são apresentados de acordo com os relatos de experiências dos participantes da pesquisa intitulada: “Vivências da violência infantil na família: construção de estratégias para o cuidado”. Cujas autoras compõe a equipe dessa cartilha.

CONSIDERA-SE COMO PONTOS POSITIVOS



A adoção de novo hábitos familiares, visando o cuidado e proteção da criança, por meio de um conjunto que envolve a intervenção profissional, atenção familiar, educação sexual, afeto, prática da espiritualidade para cuidar de si e do outro, participação ativa nas atividades escolares e comunitárias e diálogos em torno dos diferentes

tipos de violência visando o fortalecimento das relações familiares.

CONSIDERA-SE COMO PONTOS NEGATIVOS



As mudanças negativas giram em torno dos danos à saúde e de sintomas psicossomáticos, que surgem por meio dos fatores psicológicos após a descoberta da violência, e refletem no estado físico, gerando assim novas doenças, que antes não existiam.

São considerados exemplos: insônia, dores musculares, estresse, pressão alta, depressão, isolamento social e afastamento familiar, pensamentos suicidas, choro constante, negligência, baixa autoestima, tristeza, sentimento de culpa e abandono, medo, vergonha do corpo, má alimentação e falta de interesse por atividades que realizava antes.

ESTRATÉGIAS de cuidado eficazes



A estratégia de cuidado é considerada uma das formas de garantir direito e proteção à saúde das vítimas e seus familiares. É por meio dela que podemos buscar orientações profissionais que possibilitem o resgate dos vínculos familiares e comunitários.

O cuidado significa dar atenção, tratar, respeitar, e acolher o ser humano. É essencial no fortalecimento de vínculos, no desenvolvimento de práticas educativas, no apoio familiar, na busca por terapia, e na execução de práticas saudáveis que venha beneficiar a saúde do corpo e da mente.

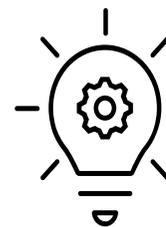
Neste sentido, considera-se como principal ação de proteção a denunciar, que é o ato de comunicar, falar sobre a violência sofrida ou assistida.

OMITIR A DENÚNCIA É CRIME!



A omissão pode trazer consequências a quem deixa de fazer algo que pode evitar o resultado da ação. Ela se torna crime quando, de acordo com o Código Penal, no art. 13, § 2º, quem presencia a violência deveria e podia agir para evitar o resultado, mas não o faz.¹¹

DICAS IMPORTANTES



Ao presenciar um ato de violência contra a criança busquem ajuda de profissionais que possam contribuir ativamente no fortalecimento e favorecimento da resiliência da vítima e familiares afetados.

O profissional buscará identificar as alterações comportamentais da criança e dos familiares

envolvidos, visando a diminuição dos impactos causados pelo acontecimento, enfatizando assim os valores pessoais e sociais, que são importantes para o enfrentamento da violência.



Por fim, diante do acompanhamento da criança deve de todos respeitar os seus direitos; expressar afeto e carinho por meio da escuta (saber ouvir quando a criança necessita conversar); expressar sentimentos; oferecer apoio; contribuir na iniciativa de criação de saídas (estabelecer novos hábitos sem prejuízo ao seu desenvolvimento); buscar soluções para os problemas e estabelecer vínculos positivos entre os profissionais, a criança e família.¹²

A denúncia pode ser anônima, mesmo que não se tenha provas, apenas suspeitas, mas deve-se ter cuidado com a falsa comunicação de crime. No Brasil os canais de enfrentamento à violência infantil pode ser por meio do Conselho Tutelar (do município); Unidades Básicas de Saúde –UBS; agente de saúde comunitário; do disque 100 – Disque direitos humanos (meio telefônico); de órgãos policiais (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civis, Polícia Militares e Corpos de Bombeiros Militares); Ministério Público (justiça); CREAS (serviço especializado do Sistema de Assistência Social); SAE (Serviço de Atenção Especializada), entre outros meios.¹⁰

REFERÊNCIAS

1. Paschoal GR, Marta TN. O papel da família na formação social de crianças e adolescentes. Niterói. Confluências. Rev Interdiscip Sociol e Direito. [internet].2012. vol.12. n1. p219-239. [acessado 2019 jul 13]. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/329174721_O_papel_da_familia_na_formacao_social_d_e_crianças_e_adolescentes
2. Brasil. Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Câmara dos Deputados. Brasília, DF. 1990.
3. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília- DF. 2014. Disponível em: <https://saude.gov.br/saude-de-a-z/crianca>
4. Silva AS, rosa AH. Violência sexual contra crianças e adolescentes: conceitos-chave. Rev do Laboratório Estud da Violência da UNESP [Internet]. 2014;14:145–60. [acessado 2019 junho 14]. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/publicacoes-textos-e-artigos/publicacoes/colecao/violenciaSexual.pdf>
5. Coelho EBS, Silva ACLG, Lindner SR. Violência: definições e tipologias. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis. 2014. [recurso eletrônico]. [acessado 2020 outubro 20]. Disponível em: https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/1862/1/Definicoes_Tipologias.pdf
6. Silva AS, rosa AH. Violência sexual contra crianças e adolescentes: conceitos-chave. Rev do Laboratório Estud da Violência da UNESP [Internet]. 2014;14:145–60. [acessado 2019 junho 14]. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/publicacoes-textos-e-artigos/publicacoes/colecao/violenciaSexual.pdf>
7. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço. Secretaria de Políticas de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. [recurso

- eletrônico]. [acessado 2020 outubro 25]. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cdo5_19.pdf
8. Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil: Promulgada em 05 de outubro de 1988. [Internet]. 1998. Acesso em 15 de maio de 2019. Disponível em: https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_06.06.2017/art_227_.asp
 9. Santos VA, Costa LF. Sexual abuse of children and adolescents: understanding the reality enables protective action. *Estud. Psicol.* [internet]. 2011;28(4):529–37. [acessado 2019 jun 12]. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-166X2011000400013>
 10. Brasil. Ministério da Saúde. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde. [periódico da internet]. Brasília; 2010. [acessado 2019 jul 10]. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_familias_violencias.pdf
 11. Brasil. Lei Federal n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. art. 13, § 2º. Brasília, DF. 1940. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10638280/paragrafo-2-artigo-13-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940>
 12. Ferreira AL. A Criança Vítima de Violência. Rio de Janeiro. *Revista de Pediatria SOPERJ* - v. 13, no 2, p4-9, dez. [Internet]. 2012. [acessado em 2020 June 11] . Disponível em: http://revistadepediatriasoperj.org.br/detalhe_artigo.asp?id=612